



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI Nº 401/2009, DE 02 DE JULHO DE 2009

EMENTA: DENOMINA RUA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

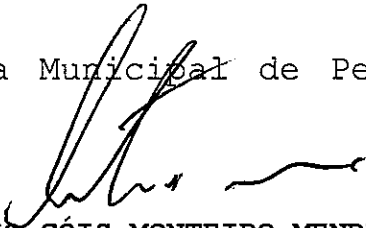
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica denominada **RUA FRANCISCA PAES DE OLIVEIRA "DONA FRANÇA"**, a primeira rua paralela a esquerda da rua Maria Freitas Barreto Cavalcante, que inicia-se a direita da rua Fernando Vieira Cavalcante corta a rua Vereador Manoel Cavalcante e termina no terreno de propriedade do Sr. Francisco Barreto Cavalcante Atualmente **rua projetada 32** no Bairro Riso do Prado. conforme mapa em anexo .

**Art. 2º** - **FRANCISCA PAES DE OLIVEIRA "DONA FRANÇA"**, Natural de Independência, nasceu aos 12 de março de 1931, casou-se com Pedro Faustino de Oliveira, cuja união veio a gerar oito filhos. Vindo a falecer aos 28 de abril de 2006.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em  
02 de Julho de 2009.

  
ANTONIO GÓIS MONTEIRO MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**



## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 0207009/09**

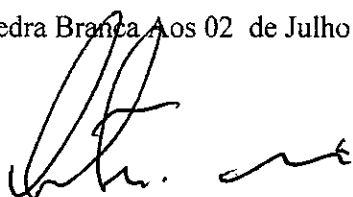
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062/99 de 19 de Abril de 1999, Resolve publicar, mediante a fixação do rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizado a Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 – Centro, A Lei Nº 401/2009, de 02 de Julho 2009.

Publique-se

Divulgue-se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca Aos 02 de Julho de 2009

  
**ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES**  
Prefeito Municipal